



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro de 2020 (Sexta-feira)

Edição 540 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2017/2020**  
**BIÊNIO 2019/2020**

### MESA DIRETORA

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Vice-Presidente

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**  
Tesoureiro

**Marcos Adriano Rauta - PSDB**  
Secretário

### PLENÁRIO

**Ângela Maria Schultz Leppaus - PSDB**

**Luiz Carlos Broedel França - PSB**

**Nelson Lichtenheld - PTB**

**Vanisio Walcher Helmer - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 088/2020**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura do referido contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação para realização da Sessão de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para o quadriênio 2021/2024 de Santa Leopoldina, além da Eleição de Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o Biênio 2021/2022, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2021 (sexta-feira), com início às 09 horas, a Servidora indicada: **MICHELLI ESPÍNDULA DO CARMO**, matrícula nº 6117.

#### DADOS DO CONTRATO:

**CONTRATO Nº:** 037/2020.

**Contratada:** PADARIA LEOPOLDINENSE LTDA.

**Valor total do Contrato:** R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo,



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro de 2020 (Sexta-feira)

Edição 540 (Extraordinária)

com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;

**II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

**III** – Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

**V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

**VII** – Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**VIII** – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

**IX** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

**X** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

**XI** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º.** O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2020.

**SERGIO ANGELI LAGO**

Presidente da Câmara

### CONTRATOS

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 037/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

**CONTRATADA:** PADARIA LEOPOLDINENSE LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para realização da Sessão de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para o Quadriênio 2021/2024 de Santa Leopoldina, além da Eleição de Mesa Diretora e Comissões Permanentes para o Biênio 2021/2022, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2021 (sexta-feira), com início às 09 horas.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 30 (trinta dias), a contar da data de assinatura deste instrumento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES**  
**SERGIO ANGELI LAGO**  
**CONTRATANTE**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro de 2020 (Sexta-feira)

Edição 540 (Extraordinária)

**CONTRATADA**  
**PADARIA LEOPOLDINENSE LTDA**  
**FELIPE CORONA MULLER**

### TERMOS

**PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº. 024/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA WAGNER E ADRIANO AUTO CENTER LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente **Sr. SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **WAGNER E ADRIANO AUTO CENTER LTDA**, situada na Rua Guilherme Flegler, nº 210, galpão, Vila Nova, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29645-000, CNPJ nº 36.523.416/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADRIANO ZAGER**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº 3472647 e CPF nº 121.773.567-41, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria de Jetibá/ES, Rua Henrique Potratz, nº 151, centro, CEP 29645-000 e **WAGNER JOHSON MARINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4124192 e CPF nº 124.235.947-80, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria de Jetibá/ES, Rua Henrique Potratz, nº 151, centro CEP nº 29645-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância do disposto **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93**, resolvem celebrar o presente Termo Supressivo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem como objeto a supressão do item 1 da Cláusula Primeira ao contrato administrativo nº 024/2020, conforme consta a seguir:

VEÍCULO MODELO ETIOS PPE 4176 - ANO 2015			
Item	Especificação	Quantidade	Referência
01	Lâmpada do freio direito;	1 unid.	PEÇA ORIGINAL
02	Lâmpada torpedo placa	1 unid.	PEÇA ORIGINAL
03	Correia do alternador;	1 unid.	PEÇA ORIGINAL
04	Tensor da Correio do Alternador;	1 unid.	PEÇA ORIGINAL
05	Jogo de pastilha de freio (contendo 4 unidades);	1 jogo	PEÇA ORIGINAL
06	Limpeza e regulagem dos freios;	-	-
07	Óleo de motor 5W30;	3 litros	-
08	Filtro de óleo;	1 unid.	-
09	Jogo de sapata lona traseiro (contendo 4 unidades);	1 unid.	PEÇA ORIGINAL
10	Palheta de silicone para-brisa dianteiro;	1 unid.	-
11	Palheta de silicone para-brisa traseiro;	1 unid.	-
12	Aditivo concentrado do radiador;	1 litro	-
13	Água Desmineralizada	5 litros	-
14	Filtro de combustível;	1 unid.	-
15	Filtro do ar de motor;	1 unid.	-
16	Jogo de vela (contendo 4 unidades);	1 jogo	PEÇA ORIGINAL
17	Barra Axial LD	1 unid.	
18	Bieletas	2 unid.	PEÇA ORIGINAL
19	Lâmpada Farol H4	2 unid.	
20	Mão de Obra	-	-

**1.2.** Diante da supressão de que trata este termo, o objeto do contrato passa a vigorar com a descrição:



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro de 2020 (Sexta-feira)

Edição 540 (Extraordinária)

VEÍCULO MODELO ETIOS PPE 4177 - ANO 2015			
Item	Especificação	Quant.	Referência
01	Bieletas	2 unid.	PEÇA ORIGINAL
02	Filtro de óleo;	1 unid.	-
03	Óleo de motor 5W30;	3 litros	-
04	Bucha de balanço dianteiro;	2 unid.	PEÇA ORIGINAL
05	Bucha de balanço traseiro;	2 unid.	PEÇA ORIGINAL
06	Coxim amortecedor dianteiro;	2 unid.	PEÇA ORIGINAL
07	Kit batente e coifa dianteiro (contendo 1 unidade de cada);	2 kits.	PEÇA ORIGINAL
08	Limpeza e regulagem de freios traseiros;	-	-
09	Higienização do ar condicionado;	-	-
10	Correia do alternador;	1 unid.	PEÇA ORIGINAL
11	Tensor da Correia do Alternador;	1 unid.	PEÇA ORIGINAL
12	Lâmpada torpedo da placa	2 unid.	-
13	Palheta de silicone para-brisa dianteiro;	1 unid.	-
14	Palheta de silicone para-brisa traseiro;	1 unid.	-
15	Jogo de Disco de freio dianteiro (contendo 2 unidades);	1 jogo	PEÇA ORIGINAL
16	Aditivo concentrado do radiador	1 litro	-
17	Água Desmineralizado	5 litros	-
18	Filtro de combustível;	1 unid.	-
19	Filtro do ar condicionado;	1 unid.	-
20	Filtro do ar de motor;	1 unid.	-
21	Jogo de vela (contendo 4 unidades);	1 jogo	PEÇA ORIGINAL
22	Jogo de pastilha de freio (contendo 4 unidades);	1 jogo	PEÇA ORIGINAL

23	Jogo de sapata lona traseiro (contendo 4 unidades);	1 jogo	PEÇA ORIGINAL
24	Amortecedor Dianteiro	02 unid.	PEÇA ORIGINAL
25	Kit Batente c/ Coifa Amort. Traseiro	02 unid.	PEÇA ORIGINAL
26	Mão de Obra	-	-

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

- 2.1. O valor total do contrato, após adequação constante da cláusula primeira deste Termo, é de **R\$ 3.663,00 (três mil e seiscentos e sessenta e três reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

**Câmara Municipal:**

33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.30.00000 – Material de Consumo

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Supressivo ratificado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

- 6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro de 2020 (Sexta-feira)

Edição 540 (Extraordinária)

ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**6.2.** E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Supressivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2020.

### CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**SERGIO ANGELI LAGO**

### ADRIANO ZAGER

**WAGNER E ADRIANO AUTO CENTER LTDA**  
**CONTRATADA**

### WAGNER JOHSON MARINS JUNIOR

**WAGNER E ADRIANO AUTO CENTER LTDA**  
**CONTRATADA**

**PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº. 025/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA WAGNER E ADRIANO AUTO CENTER LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente Sr. **SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de

outro lado, a Empresa **WAGNER E ADRIANO AUTO CENTER LTDA**, situada na Rua Guilherme Flegler, nº 210, galpão, Vila Nova, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29645-000, CNPJ nº 36.523.416/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADRIANO ZAGER**, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, portador da carteira de identidade nº 3472647 e CPF nº 121.773.567-41, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria de Jetibá/ES, Rua Henrique Potratz, nº 151, centro, CEP 29645-000 e **WAGNER JOHSON MARINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4124192 e CPF nº 124.235.947-80, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria de Jetibá/ES, Rua Henrique Potratz, nº 151, centro CEP nº 29645-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância do disposto **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93**, resolvem celebrar o presente Termo Supressivo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.3.** O presente termo tem como objeto a supressão do item 1 da Cláusula Primeira ao contrato administrativo nº 025/2020, conforme consta a seguir:

VEÍCULO MODELO ETIOS PPE 4176 - ANO 2015 - 1.5		
Item	Especificação	Quantidade
<b>01</b>	Aquisição de roda 175/70 R14 para o estepe;	1 unid.
<b>02</b>	Aquisição de pneu novo, original, padrão de qualidade similar a Pirelli, Goodyear ou Michelin, 175/70 R14 para o estepe, devendo possuir selo do inmetro;	1 unid.
<b>03</b>	Aquisição de pneu novo, original, padrão de qualidade similar a Pirelli, Goodyear ou Michelin, 175/70 R14, devendo possuir selo do inmetro;	4 unid.
<b>04</b>	Alinhamento;	1
<b>05</b>	Balanceamento;	4
<b>06</b>	Serviço / mão de obra.	1



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro de 2020 (Sexta-feira)

Edição 540 (Extraordinária)

1.4. Diante da supressão de que trata este termo, o objeto do contrato passa a vigorar com a descrição:

VEÍCULO MODELO ETIOS PPE 4177 - ANO 2015 - 1.5		
Item	Especificação	Quant.
01	Aquisição de roda 175/70 R14 para o estepe;	1 unid.
02	Jogo de Calota Toyota (contendo 4 unidades);	1 jogo
03	Aquisição de pneu novo, original, padrão de qualidade similar a Pirelli, Goodyear ou Michelin, 175/70 R14, devendo possuir selo do inmetro;	4 unid.
04	Alinhamento;	1
05	Balanceamento;	4
06	Serviço / mão de obra.	1

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.2. O valor total do contrato, após adequação constante da cláusula primeira deste Termo, é de **R\$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

**Câmara Municipal:**

33.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

33.90.30.00000 - Material de Consumo

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.2. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Supressivo ratificado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.2. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.3. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.4. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Supressivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
SERGIO ANGELI LAGO

ADRIANO ZAGER  
WAGNER E ADRIANO AUTO CENTER LTDA  
CONTRATADA

WAGNER JOHSON MARINS JUNIOR  
WAGNER E ADRIANO AUTO CENTER LTDA  
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 037/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro de 2020 (Sexta-feira)

Edição 540 (Extraordinária)

### MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA PADARIA LEOPOLDINENSE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente **Sr. SERGIO ANGELI LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 087.157.067-02, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PADARIA LEOPOLDINENSE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 32.460.578/0001-17, localizada a Rua Avenida Presidente Vargas, nº 1522, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP 29640000, neste ato representado pelo senhor **FELIPE CORONA MULLER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 098.929.897-32, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância do disposto **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93**, resolvem celebrar o presente Termo de alteração contratual:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.5.** O presente termo tem como objeto a alteração contratual do item 3.2 da Cláusula Terceira ao contrato administrativo nº 037/2020, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<b>1.1</b> - Salgadinhos fritos: coxinha, pastel, enroladinho, quibe e bolinha de queijo;	Serviço para aproximadamente 120 pessoas
	<b>1.2</b> - Salgadinhos assados: mini quiches, pastel, trouxinha de carne, trouxinha de goiabinha e empadinha;	
	<b>1.3</b> - Bolo de Corte (mínimo de 2 opções);	
	<b>1.4</b> - <b>Bebidas:</b>	
	<b>1.4.1</b> - Água mineral (garrafinhas de 500ml - sem gás);	
	<b>1.4.2</b> - Refrigerante (mínimo de	

	2 opções de sabor);	
	<b>1.4.3</b> - Suco (mínimo de 2 opções de sabor).	

**1.6.** Diante da alteração contratual de que trata este termo, o objeto do contrato passa a vigorar com a descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<b>1.5</b> - Salgadinhos fritos: coxinha, pastel, enroladinho, quibe e bolinha de queijo;	Serviço para aproximadamente 60 pessoas
	<b>1.6</b> - Salgadinhos assados: mini quiches, pastel, trouxinha de carne, trouxinha de goiabinha e empadinha;	
	<b>1.7</b> - Bolo de Corte (mínimo de 2 opções);	
	<b>1.8</b> - <b>Bebidas:</b>	
	<b>1.4.1</b> - Água mineral (garrafinhas de 500ml - sem gás);	
	<b>1.4.2</b> - Refrigerante (mínimo de 2 opções de sabor);	
	<b>1.4.3</b> - Suco (mínimo de 2 opções de sabor).	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

**2.3.** O valor total do contrato, após adequação constante da cláusula terceira deste Termo, é de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.3.** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

##### **Câmara Municipal:**

33.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



**4.3.** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de alteração ratificado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.3.** A Contratante providenciará a publicação deste instrumento, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

**6.5.** As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**6.6.** E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Supressivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2020.

---

#### **CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**SERGIO ANGELI LAGO**

---

#### **CONTRATADA**

**PADARIA LEOPOLDINENSE LTDA**  
**FELIPE CORONA MULLER**

---